

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017 EDITAL Nº 68/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Aos dois dias do mês de agosto do ano 2.017, a Prefeitura Municipal de Birigui/SP. adiante denominada de Prefettura, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, brasileiro, casado. professor, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004. Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE Precos, referente ao Edital nº 068/2017. Pregão Presencial nº 039/2017, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMO MÉDICO E DE ENFERMAGEM (LUVAS, MÁSCARAS, AVENTAL, PROTETOR SOLAR E ÓCULOS DE PROTEÇÃO), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

- 1- A Empresa RILL QUÍMICA LTDA EPP, adiante denominada de Detentora do Registro, CNPJ/MF nº 67.421.040/0001-88, estabelecida na Avenida Ibirapuera nº1.345, Palmeiras, na cidade de Araçatuba SP, CEP: 16.071-165, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Cerizza Rillo Sócio Proprietario, RG:- 13.661.769 SSP/SP, CPF: 023.612.678-45 é a legal 'detentora desta ata' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.
- 1.1 O fornecimento do objeto relacionado no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais).

- 1.2 Este instrumento não obriga a Prefettura a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.
- 1.4 O(s) preço(s) total(is) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.

THE STATE OF THE S

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.5 No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o Detentor e a Prefeitura, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.
- 1.5.1 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.5.1.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3°, inciso II, e art. 65, II, "d"da Lei Federal nº 8.666/1993).
- 1.5.2 A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.
- 1.6 A entrega do objeto, constantes da Autorização de Fornecimento será conforme a Alíneas "e" e "f", da Cláusula VII, do Edital de Pregão Presencial nº 39/2017, ou seja, realizada no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com a solicitação da Secretaria Requisitante, conforme quantidades, horário e local designado, sob pena das sanções previstas na cláusula XX do Edital.
- 1.6.1 A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à Prefeitura Municipal de Birigui, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações do Anexo I do Edital do Pregão, podendo fornecer ao preço da primeira colocada.
- 1.7 A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 1.8 O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 1.9 O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 68/2017 Pregão Presencial nº 39/2017.
- 1.9.1 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.10 O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.
 - 1.10.1 Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:



CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 1.10.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.
- 1.11 O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.
- 1.11.1 a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 1.12 A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.
- 1.13 A Prefertura efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias úteis da apresentação dos documentos de cobrança de cada Autorização de Fornecimento, através de Autorização de Fornecimento ou a crédito em Conta Corrente da Detentora, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho.
- 1.13.1 Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.
- 1.13.2 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções
- 1.14 O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:
 - 1.14.1 quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- 1.14.2 quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente:
- 1.14.3 quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos lncisos l a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;
- 1.14.4 quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;



CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.14.5 quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;
 - 1.14.6 quando houver razões de interesse público;
- 1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;
- 1.14.8 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;
- 1.14.9 for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.14.10- o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
- 1.15 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.16 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.17 Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 411 – Secretaria Municipal de Saúde;. nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 412 – Secretaria Municipal de Saúde;. nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 413 – Secretaria Municipal de Saúde;.

- 1.18 As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos deste Edital.
 - 1.19 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 1.19.2 integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 44/2017 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 1.19.3 as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.20 Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.



CNPJ 46.151.718/0001-80

1.21 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão. Prefeito Municipal, pelo Sr. Gilmar Trecco Cavaca e pelo Sr. Paulo Cesar Cerizza Rillo – Socio Proprietário, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

Payilo Česar Cerizza Rillo

Sócio Proprietário

RILL QUÍMICA LTDA - EPP

SECRETARIO DE SAUDE

=TESTEMUNHAS=

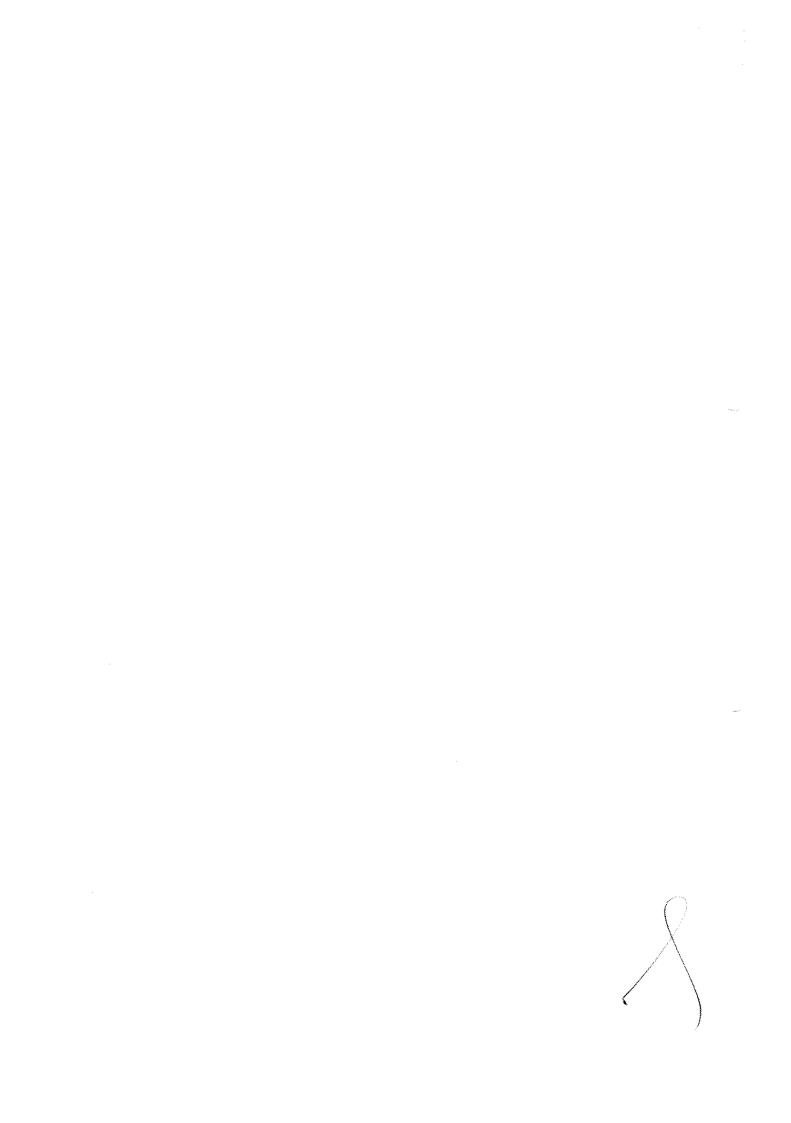
NOME:\

RG: 49-721429-8

e

NOME

RG: 339076363 - 3





CNPJ 46.151.718/0001-80



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI CONTRATADA: RILL QUIMICA LTDA - EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MÉDICO E DE ENFERMAGEM (LUVAS, MÁSCARAS, AVENTAL, PROTETOR SOLAR E ÓCULOS DE PROTEÇÃO), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ADVOGADO(S): GLAUCO PERUZZO GONÇALVES OAB/SP N° 137.763

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa. interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, 02 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão / Prefeito Municipal E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: <u>csalmeirad.advokado@hotmail.com</u>

Assinatura:

CONTRATADA

Nome/ Cargo: Paulo Cesar Cerizza Rillo - Sócio Proprietário

E-mail institucional: paulorill@terra.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração CNPJ, 46.151.718/0001-80 Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE **PRECO**

130 /2017 Menor Preço

PREGÃO

39 /2017

Data Vencimento 1/8/2018

Fornecedor

012423 RILL QUÍMICA **AVN IBIRAPUERA 1345**

Endereço Bairro

BAIRRO PALMEIRAS

Cidade CGC.(RG)

Banco

ARAÇATUBA 67.421.040/0001-88

0001

Estado SP

16071-165 Cep

(18)3621-1020

Telefone (18)3621-1020 Agência 3292

Conta 8964

Fax

Prazo Entrega

Condição Pagto CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL

Prazo Garantia

Processos

000000000028/2017

Unidades Requisitantes

Modelo

SECRETARIA DE SAUDE 010

Item Material Un. Marca 1.09.01.3275.9 FR RILLOBLOCK Média Consumo

Pr. Unitário Qtde

1.000.000

9.1600

PROTETOR SOLAR FPS 30 EMBALAGEM ECONÔMICA 200 ML ESPECIFICAÇÕES: Protetor solar FPS 30 ultra resistente à água, que garanta no mínimo 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor com proteção imediata após a aplicação e que mantenha o mesmo nível de alta proteção contra queimaduras solares e eficácia contra os raios UVA e UVB durante todo o tempo de utilização do produto até mesmo dentro d'água, com textura Leve (Oil Free) que deixe a pele respirar, que contenha Vitamina E para hidratar a pele e que seja indicado também para pele sensível. Embalagem econômica frasco de 200 ml.. - 1 09 01 3275 9

Cristiano Salmeirão Prefeito Municipal

